



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 11/03/2016, Edição nº 4287, Página nº 48

DECRETO Nº 3.528/2016

SÚMULA: Institui o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC (Benefício de Prestação Continuado) na Escola e revoga o Decreto Nº 3.155/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

Considerando a Portaria Normativa Interministerial Nº 18 de 24 de abril de 2007 que criou o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC/LOAS,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC (Benefício de Prestação Continuado) na Escola, que terá como atribuição o acompanhamento e Monitoramento do acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC/LOAS

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC (Benefício de Prestação Continuado) na Escola:

I) REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO:

TITULAR: Vera Lúcia Lorenzatto

SUPLENTE: Elis Fernanda Johann Volkweis

II) REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Marlice Wutzke Fernandes da Silva

SUPLENTE: Tais Aline Scherer

III) REPRESENTANTES DA SAÚDE:

TITULAR: Andressa Genz

SUPLENTE: Keila Ferler

Art. 3º Fica designada como Coordenadora do Grupo Gestor a Secretária de Assistência Social, Senhora Marlice Wutzke Fernandes da Silva.

Art. 4º Fica designada como Coordenadora da Equipe Técnica para aplicação do questionário a Assistente Social Tais Aline Scherer.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 3.155/2016 de 06/12/2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 09 de Março de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito